



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

**AVISO DE DISPENSA N.º 006/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI, ESTADO DA BAHIA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente propostas para **prestação de serviços de instalação e manutenção contínua de sistema de monitoramento de câmeras para a Prefeitura de Jacaraci e suas Secretarias**, conforme planilha do termo de referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento menor preço global.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 18/02/2025 às 18h.

Os interessados deverão enviar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para o Setor de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia, ou pelo e-mail: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso.

Todos os atos desta Dispensa serão publicados no Diário Oficial do Município.

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Jacaraci, situada à Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000, Jacaraci – Bahia, no horário das 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Jacaraci/BA, 12 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS GONÇALVES DA SILVA

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Prestação de Serviços de instalação e manutenção contínua de sistema de monitoramento de câmeras para a Prefeitura de Jacaraci e suas Secretarias.

2. JUSTIFICATIVA

A segurança patrimonial e a proteção de servidores e cidadãos são aspectos fundamentais para o funcionamento adequado da administração pública. Nesse contexto, a instalação e manutenção contínua de um sistema de monitoramento por câmeras se tornam indispensáveis para garantir a vigilância dos espaços públicos, prevenir atos ilícitos e apoiar ações de segurança. Com a prestação dos serviços de instalação e manutenção contínua do sistema de monitoramento por câmeras, a Prefeitura poderá aumentar a segurança nos espaços públicos e prédios municipais, prevenir furtos, vandalismo e outras ações ilícitas, apoiar investigações e reforçar o trabalho das forças de segurança, garantir a continuidade operacional do sistema, evitando falhas e indisponibilidades, assegurar conformidade com normas de segurança e proteção de dados.

A contratação dos serviços de instalação e manutenção contínua do sistema de monitoramento por câmeras é uma necessidade estratégica para garantir a segurança patrimonial, a proteção dos cidadãos e o fortalecimento da segurança pública. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva assegura a eficiência do sistema, prolonga a vida útil dos equipamentos e evita falhas que comprometam a vigilância municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

O contratado deverá prestar os seguintes serviços, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacaraci e suas respectivas secretarias:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS	QTDE	UNITARIO	TOTAL
01	Prestação de Serviços de instalação e manutenção contínua de sistema de monitoramento de câmeras para a Prefeitura de Jacaraci e suas Secretarias.	meses	11		

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto do contrato será de **11(onze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsão da Lei nº 14.133/2021, com base nas necessidades da Prefeitura Municipal de Jacaraci e na disponibilidade orçamentária a seguir:

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

SECRETARIA: 2 - Secretaria Municipal de Administração - Sema



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

UNIDADE: 02.00.000 Secretaria Municipal de Administração - Sema
ATIVIDADE: 2046 Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA: 3 - Secretaria Municipal De Educação
UNIDADE: 03.00.000 Secretaria Municipal de Educação
ATIVIDADE: 2006 Gestão do Ensino Fundamental - MDE
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 04.00.000 Fundo Municipal de Saude
ATIVIDADE: 2011 Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORGÃO: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA: 6 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
UNIDADE: 05.00.000 Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
ATIVIDADE: 2025 Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será estabelecido conforme o planejamento acordado entre as partes, com início imediato após a assinatura do contrato. O cronograma deverá ser cumprido rigorosamente, sendo passível de revisão caso haja necessidades extraordinárias ou imprevistos, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Jacaraci.

Os serviços serão realizados por profissionais devidamente capacitados e registrados nas áreas de manutenção e, com experiência comprovada na execução de atividades para a administração pública. O contratado deverá ser profissional especializado para garantir o cumprimento dos serviços.

A execução dos serviços seguirá uma metodologia técnica que inclui:

- Identificação das áreas de risco e pontos estratégicos para instalação das câmeras.
- Definição das especificações técnicas dos equipamentos (resolução, ângulo de cobertura, capacidade de armazenamento, alimentação elétrica, conectividade).
- Definição do tipo de monitoramento (local, remoto, integração com órgãos de segurança).
- Elaboração do projeto técnico detalhado, considerando normas e regulamentações vigentes.
- Instalação das câmeras em locais estratégicos, respeitando critérios técnicos e ambientais.
- Cabeamento estruturado e instalação de infraestrutura de suporte (dutos, fixações, pontos de energia e rede).
- Configuração dos equipamentos, incluindo: Ajustes de qualidade de imagem e ângulo de captação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

- Integração com servidores de armazenamento e software de monitoramento.
- Configuração de alertas e notificações automáticas.
- Testes iniciais e ajustes finos para garantir a funcionalidade adequada do sistema.
- Verificação periódica do funcionamento das câmeras (qualidade da imagem, foco, ângulo).
- Limpeza e revisão dos componentes físicos (lentes, carcaças, suportes).
- Testes de conectividade e desempenho dos servidores e armazenamento.
- Atualização de firmware e software para garantir segurança e compatibilidade.
- Revisão das condições elétricas e de cabeamento para evitar falhas por desgaste ou mau contato.
- Substituição de componentes danificados ou defeituosos.
- Correção de falhas no armazenamento ou transmissão de imagens.
- Ajustes em configurações para otimizar desempenho e qualidade.
- Suporte técnico remoto e presencial para solução de problemas.

A Prefeitura Municipal de Jacaraci disponibilizará ao contratada o acesso aos sistemas necessários, bem como todos os documentos e informações relevantes para a realização dos serviços de instalação e manutenção contínua de sistema de monitoramento de câmeras para a Prefeitura e suas Secretarias, assegurando a confidencialidade e a integridade dos dados.

O contratado deverá manter contato regular com a equipe responsável da Prefeitura, para garantir o alinhamento das atividades e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Relatórios de progresso serão apresentados à Prefeitura conforme estipulado no cronograma de trabalho

Todos os serviços prestados deverão estar em conformidade com as normas de legislação fiscal vigente e com as melhores práticas do setor. A contratada será responsável por manter a qualidade e a precisão dos serviços executados, bem como por corrigir eventuais erros ou falhas durante a execução do contrato.

A Prefeitura Municipal de Jacaraci exercerá a fiscalização contínua sobre a execução dos serviços contratados, para assegurar que os serviços estejam sendo realizados conforme as condições estabelecidas.

A rescisão do contrato poderá ocorrer por motivos previstos em cláusulas contratuais, como descumprimento das condições estabelecidas, irregularidades nos serviços prestados ou não cumprimento dos prazos. Caso ocorra rescisão, as partes deverão seguir os trâmites legais e as obrigações previstas no contrato.

6. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Os interessados em participar da licitação deverá atender às seguintes exigências:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA / FISCAL E FALÊNCIA

6.1.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

6.1.2. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

6.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

6.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).

6.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

6.1.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 dias contados da data da sua apresentação.

6.1.10. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei.

6.1.11. Declaração de que não está impedido de contratar com a Administração Pública, ou seja, que não se encontra em situação que o impeça de participar da licitação, como uma condenação por improbidade administrativa.

6.1.12. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que possui todas as condições

6.2. HABILITAÇÃO FÍSICA / FISCAL E FALÊNCIA

6.2.1. Registro no órgão competente, se for o caso (exemplo: Conselho Regional de Contabilidade, no caso de contadores).

6.2.2. Documentos pessoais, como CPF e documento de identidade (RG ou equivalente).

6.2.3. Caso aplicável, comprovação de inscrição em órgãos específicos de classe que regulamentam a profissão.

6.2.4. Certidão de regularidade perante a Receita Federal, comprovando a inexistência de débitos no âmbito da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos - CND).

6.2.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, conforme o local onde o licitante está estabelecido.

6.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

6.2.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), que atesta a inexistência de débitos trabalhistas.

6.2.8. Comprovação de experiência ou capacidade técnica, por meio de atestados de capacidade técnica, contratos ou documentos que comprovem a experiência anterior em serviços ou atividades relacionadas ao objeto licitado.

6.2.9. Certificados de qualificação profissional, caso haja exigência específica para o tipo de serviço (por exemplo, cursos ou treinamentos relacionados à atividade que será prestada).

6.2.10. Declaração de que não está impedido de contratar com a Administração Pública, ou seja, que não se encontra em situação que o impeça de participar da licitação, como uma condenação por improbidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

6.2.11. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que possui todas as condições

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1. O contratado deve realizar os serviços de manutenção corretiva, preventiva e emergencial conforme as necessidades especificadas pela prefeitura. Além de incluir todos os equipamentos e sistemas descritos no Termo de Referência utilizados pela prefeitura.
- 7.2. O contratado deverá executar as atividades dentro dos prazos estabelecidos no cronograma de execução, cumprindo as etapas de levantamento, revisão e execução de forma pontual e eficiente. Qualquer alteração nos prazos deverá ser previamente acordada com o contratante.
- 7.3. O contratado deverá garantir que todos os serviços prestados atendam aos padrões técnicos e normativos, assegurando que as informações sejam precisas, transparentes e de alta qualidade.
- 7.4. O contratado se compromete a manter a Prefeitura e Secretarias Municipal de Jacaraci informadas sobre o andamento das atividades, apresentando relatórios periódicos de progresso, conforme acordado. A comunicação entre as partes deverá ser constante para garantir o alinhamento das atividades.
- 7.5. O contratado deverá disponibilizar profissionais qualificados, com experiência comprovada na área, para realizar os serviços de levantamento, revisão e execução das referentes atividades.
- 7.6. O contratado deverá manter durante toda a execução do contrato a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando as certidões de regularidade exigidas e cumprindo todas as obrigações tributárias e trabalhistas.
- 7.7. O contratado será responsável pelos danos causados à Administração Pública, a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Jacaraci, resultantes de falhas, omissões ou má execução dos serviços contratados.
- 7.8. Caso o contratado subcontrate algum serviço relacionado ao objeto do contrato, deverá garantir que o subcontratado cumpra todas as obrigações estabelecidas neste contrato, sendo o contratado responsável integralmente pela execução e resultados.
- 7.9. O contratado deverá manter sigilo sobre informações confidenciais da Prefeitura Municipal de Jacaraci, não podendo divulgar, compartilhar ou utilizar tais informações para fins diversos do objeto do contrato.
- 7.10. O contratado deverá cumprir as normas relacionadas à segurança do trabalho e à proteção ambiental, se aplicáveis à execução dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- 8.1. O contratante deverá fornecer ao contratado acesso aos sistemas necessários da Prefeitura Municipal de Jacaraci, bem como às informações e documentos para a instalação e manutenção das câmeras.
- 8.2. A Prefeitura se compromete a fornecer todas as informações, documentos e dados necessários para que o contratado possa realizar os serviços de forma eficaz e dentro do prazo.
- 8.3. O contratante tem a obrigação de acompanhar a execução dos serviços prestados, realizando a fiscalização periódica para garantir que as atividades estejam sendo executadas conforme o contratado. Quaisquer inconformidades identificadas deverão ser comunicadas ao contratado para correção.
- 8.4. O contratante se compromete a cumprir as obrigações legais e regulamentares relativas ao objeto do contrato, bem como de quaisquer auditorias ou exigências que possam surgir durante a execução.
- 8.5. O contratante deverá efetuar o pagamento pelos serviços prestados conforme o valor acordado e nos prazos estabelecidos no contrato, observando o cumprimento das condições acordadas.
- 8.6. A Prefeitura se compromete a cooperar com o contratado durante a execução dos serviços, fornecendo informações complementares, esclarecimentos ou orientações necessárias para a realização eficiente das atividades.
- 8.7. O contratante deverá garantir que o contratado tenha acesso à estrutura necessária para a execução das atividades, respeitando as normas internas da Prefeitura e Secretarias, fornecendo todos os recursos materiais e logísticos necessários.
- 8.8. A Prefeitura deverá garantir que o contratado tenha as condições adequadas para preservar a confidencialidade e a segurança dos dados fornecidos durante a execução dos serviços.
- 8.9. O contratante poderá rescindir o contrato caso o contratado não cumpra com as condições estabelecidas ou se ocorrerem descumprimentos contratuais ou falhas substanciais nos serviços prestados. A rescisão deverá observar as disposições contratuais e a legislação vigente.
- 8.10. O contratante deverá assegurar o apoio necessário para que o contratado possa realizar as atividades de instalação e manutenção contínua de sistema de monitoramento de câmeras de forma adequada, incluindo a orientação quanto a eventuais ajustes ou correções.

9. PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência ou no contrato, o contratado poderá ser penalizada com:

- a) **Advertência:** Em caso de falhas de menor gravidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- b) **Multa:** Conforme percentual acordado, em casos de não cumprimento de prazos ou qualidade dos serviços.
- c) **Rescisão Contratual:** Caso haja descumprimento reiterado das obrigações contratuais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência estabelece as condições gerais para a contratação dos serviços, que deverão ser detalhadas no **contrato formal** a ser celebrado entre a contratante e o contratado vencedor da licitação, de acordo com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Solicitado por:

Cláudio Zeferino da Silva

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA N.º 006/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta:

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção contínua de sistema de monitoramento de câmeras para a Prefeitura de Jacaraci e suas Secretarias,

Apresentamos e submetemos a V.Sa. proposta de preços relativa à Dispensa em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS	QTDE	UNITARIO	TOTAL
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção contínua de sistema de monitoramento de câmeras para a Prefeitura de Jacaraci e suas Secretarias.	meses	11		

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ---- dias (mínimo de 60 dias)

Declaramos que o prazo do fornecimento: conforme solicitação.

Declaro, que os instrumentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Cidade____/____/2025.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA